



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1406001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Registro de Preços que visa Registro de Preços que visa Contratação de Pessoa Jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA:

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços:

- a) *A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;*
- b) *A dispensa de dotação orçamentária para iniciar a licitação;*
- c) *Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;*
- d) *Redução dos custos operacionais e de estoque;*
- e) *Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;*
- f) *Aumento da eficiência administrativa;*
- g) *Agilidade e otimização nas contratações públicas*
- h) *Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.*

A aquisição do material se dá pela necessidade de reativação de inúmeros pontos de iluminação pública que se encontram apagados e implantação de novos pontos, visando a melhoria e economia da iluminação pública do Município, proporcionando o bem estar e segurança a população do Município de Capanema-PA.

Frisa-se que a iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Nesse contexto, informamos que a manutenção da iluminação pública no município de Capanema vem sendo prestada por cooperação dos servidores desta municipalidade pertencentes aos quadros das Secretarias municipais, e utilizando-se dos materiais elétricos constantes em seus almoxarifados, os quais serão reabastecidos com a conclusão do presente procedimento em curso.

2.1. Adoção do Pregão na forma presencial

Inicialmente, o município de Capanema já promoveu no ano corrente 26 processos licitatórios, dos quais 22 se deram na modalidade Pregão na forma Eletrônica e 3 se deu na modalidade Tomada de Preços (Presencial) e 1 pregão presencial.

Acontece que os Pregões Eletrônicos estão demorando em média 10 (dez) dias para sua conclusão, em razão das constantes interposições de recursos (em suma maioria, infundadas), as quais muitas das vezes tem por finalidade tumultuar o procedimento, demandando da área operacional a análise técnica, a fim de subsidiar as decisões administrativas.



De outro passo, o único procedimento que ocorreu na forma presencial foi concluído no mesmo dia de sua realização. Sendo assim, embora o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade Presencial para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ”.

Frisa-se que o Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade Presencial do Pregão, não produz qualquer alteração no resultado final do certame. Pelo contrário, permite a redução significativa de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora estar localizada no próprio Município, minimizando as despesas com logística, transporte e outros custos.

Além do mais, a presença física dos atores na sessão pública, como Pregoeira, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.

Destaca-se também, que a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do Vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

Aliás, nessa modalidade, o Pregoeiro exerce o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido, portanto, uma melhor proposta para a Administração Pública.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, fomento à economia local e dificuldades técnicas com constante interrupção da internet, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o Princípio da Eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial ao Edital Nº 002/2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4. DA EXECUÇÃO

4.1. O objeto dever ser entregue na **Secretaria Municipal de Obras**, na Rua 28 de outubro, nº 191, Centro, CEP. 68.700-005, ao lado da Paragás, Capanema/PA, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

4.2. A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de **URGENTE NO MENOR PRAZO**, não podendo ser superior a 15 (dias), consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



4.3. Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.2. deste Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Obras**. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

5.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

5.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

5.7. A **Secretaria Municipal de Obras** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

6.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

6.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.



7.2. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Da Contratada:

- 8.1.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.1.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 8.1.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 8.1.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 8.1.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.1.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 8.1.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 8.1.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9.2. Da Contratante:

- 9.2.1. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 9.2.3. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 9.2.4. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 9.2.5. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 9.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 9.2.7. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.2.10. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. FORMA DE PAGAMENTO:



10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada

ANEXO II – A

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
LOTE 1				
1	ADAPTADOR SOQUETE DE AMPLIAÇÃO E27 PARA E40	UNIDADE	480	600
2	ADAPTADOR SOQUETE DE REDUÇÃO E40 PARA E27	UNIDADE	480	600
3	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1X1 PESADA PARA ISOLADOR ROLDANA 72X72	UNIDADE	160	200
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	1600	2.000
5	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 3X10MM	METRO	1600	2.000
6	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 3X16MM	METRO	800	1.000
7	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X10MM	METRO	2000	2.500
8	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X16MM	METRO	2000	2.500
9	CABO COBRE FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM	METRO	800	1.000
10	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	2400	3.000
11	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM	METRO	2400	3.000
12	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM	METRO	1600	2.000
13	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC OCTOGONAL 3X3	UNIDADE	160	200
14	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC OCTOGONAL 4X4	UNIDADE	160	200
15	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC QUADRADA 4X4	UNIDADE	160	200
16	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR PVC RETANGULAR 4X2	UNIDADE	160	200
17	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	160	200
18	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 2P+T	UNIDADE	160	200
19	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA DUPLA 2P+T	UNIDADE	160	200
20	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	160	200
21	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T	UNIDADE	160	200
22	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DUPLA 2P+T	UNIDADE	160	200
23	CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T	UNIDADE	160	200
24	CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T	UNIDADE	160	200
25	FIXA FIO SIMPLES	UNIDADE	160	200
26	FIXA FIO DUPLO	UNIDADE	160	200
27	TAMPA CEGA DE PVC 2X2,	UNIDADE	160	200
28	TAMPA CEGA DE PVC 4X2	UNIDADE	160	200
29	TAMPA CEGA DE PVC 4X4	UNIDADE	160	200
30	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1/2" 45°	UNIDADE	400	500
31	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1/2" 90°	UNIDADE	400	500
32	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1/2" 135°	UNIDADE	400	500
33	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1/2" 180°	UNIDADE	400	500
34	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3/4" 45°	UNIDADE	400	500
35	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3/4" 90°	UNIDADE	400	500

36	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3/4" 135°	UNIDADE	400	500
37	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3/4" 180°	UNIDADE	400	500
38	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1" 45°	UNIDADE	400	500
39	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1" 90°	UNIDADE	400	500
40	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1" 135°	UNIDADE	400	500
41	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1" 180°	UNIDADE	400	500
42	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/2" 45°	UNIDADE	400	500
43	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/2" 90°	UNIDADE	400	500
44	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/2" 135°	UNIDADE	400	500
45	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/2" 180°	UNIDADE	400	500
46	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/4" 45°	UNIDADE	400	500
47	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/4" 90°	UNIDADE	400	500
48	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/4" 135°	UNIDADE	400	500
49	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/4" 180°	UNIDADE	400	500
50	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2" 45°	UNIDADE	400	500
51	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2" 90°	UNIDADE	400	500
52	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2" 135°	UNIDADE	400	500
53	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2" 180°	UNIDADE	400	500
54	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2 1/2" 45°	UNIDADE	400	500
55	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2 1/2" 90°	UNIDADE	400	500
56	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2 1/2" 135°	UNIDADE	400	500
57	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2 1/2" 180°	UNIDADE	400	500
58	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3" 45°	UNIDADE	400	500
59	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3" 90°	UNIDADE	400	500
60	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3" 135°	UNIDADE	400	500
61	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3" 180°	UNIDADE	400	500
62	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 4" 45°	UNIDADE	400	500
63	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 4" 90°	UNIDADE	400	500
64	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 4" 135°	UNIDADE	400	500
65	CURVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 4" 180°	UNIDADE	400	500
66	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1/2"	UNIDADE	400	500
67	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3/4"	UNIDADE	400	500
68	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1"	UNIDADE	400	500
69	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/2"	UNIDADE	400	500
70	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 1 1/4"	UNIDADE	400	500
71	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2"	UNIDADE	400	500
72	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 2 1/2"	UNIDADE	400	500
73	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 3"	UNIDADE	400	500
74	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC 4"	UNIDADE	400	500
75	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 1/2"	METRO	400	500
76	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 3/4"	METRO	400	500
77	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 1"	METRO	400	500

78	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 1 1/2"	METRO	400	500
79	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 1 1/4"	METRO	400	500
80	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 2"	METRO	400	500
81	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 2 1/2"	METRO	400	500
82	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 3"	METRO	400	500
83	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DE 4"	METRO	400	500
84	CONDUITE CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/8" 16MM	METRO	8000	10.000
85	CONDUITE CORRUGADO FLEXÍVEL DE 1/2" 20MM	METRO	8000	10.000
86	CONDUITE CORRUGADO FLEXÍVEL DE 1" 32MM	METRO	8000	10.000
87	CONDUITE CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4" 25MM	METRO	8000	10.000
LOTE 02				
88	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 7,80 METROS	UNIDADE	3	4
89	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 8,40 METROS	UNIDADE	1	2
90	CAMISA ANTI-CHAMA REFLETIVO NR10	UNIDADE	6	8
91	TALABARTE DE POSICIONAMENTO E AJUSTADOR	UNIDADE	6	8
92	CINTO DE SEGURANÇA PARA POSTE	UNIDADE	6	8
93	BOLSA PARA FERRAMENTAS TIPO: TIRACOLO	UNIDADE	6	8
94	CAPACETE PARA ELETRICISTA TIPO: ABA TOTAL,	UNIDADE	6	8
95	BOTINA PARA ELETRICISTA NR10 COM BICO: ISOLADO	PAR	9	12
96	LUVA ISOLANTE DE BAIXA-TENSÃO CLASSE: 0 TIPO: II TAMANHO: 10	PAR	6	8
97	LUVA DE COBERTURA TIPO: VAQUETA	PAR	6	8
98	CHAVE DE REGULAGEM INGLESA 10" CABO: ISOLADO	UNIDADE	6	8
99	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CABO: ISOLADO VÁRIOS TAMANHOS	JOGO	6	8
100	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM GARRA	UNIDADE	6	8
101	ALICATE UNIVERSAL COM CABO ISOLADO PARA 1000V	UNIDADE	6	8
102	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (2x60 AMPERES), (180 - 250 VOLTS)	UNIDADE	12	15
LOTE 03				
103	CAIXA POLIFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL ENERGIA)	UNIDADE	160	200
104	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	160	200
105	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	160	200
106	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 150MM PARA POSTE	UNIDADE	80	100
107	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 240MM PARA POSTE	UNIDADE	120	150
108	CONECTOR PARALELO (GPAL-44-1)	UNIDADE	400	500
109	CONECTOR PERFURANTE (CDP-70)	UNIDADE	1600	2.000
110	CONECTOR PERFURANTE (CDP-120-35)	UNIDADE	400	500
111	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 2 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
112	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 4 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
113	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 6 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
114	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
115	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
116	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300

117	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
118	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
119	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
120	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
121	DISJUNTOR BIPOLAR DE 35 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
122	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
123	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
124	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
125	DISJUNTOR BIPOLAR DE 70 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
126	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 15 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
127	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
128	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
129	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
130	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
131	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
132	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
133	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
134	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES DIN	UNIDADE	240	300
135	ISOLADOR DE CERAMICA ROLDANA 72X72	UNIDADE	160	200
LOTE 04				
136	LAMPADA LED BULBO 30W	UNIDADE	400	500
137	LAMPADA LED BULBO 40W	UNIDADE	400	500
138	LAMPADA LED BULBO 50W	UNIDADE	400	500
139	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 5000K 150W E40	UNIDADE	1600	2.000
140	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 5000K 250W E40	UNIDADE	800	1.000
141	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 5000K 400W E40	UNIDADE	40	50
142	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 5000K 70W E27	UNIDADE	2800	3.500
143	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W BIVOLT 6500K	UNIDADE	80	100
144	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W BIVOLT 6500K	UNIDADE	80	100
145	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W BIVOLT 6500K	UNIDADE	400	500
146	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W BIVOLT 6500K	UNIDADE	80	100
147	LUMINÁRIA PÚBLICA CUBA ABERTA PADRÃO EQUATORIAL E27	UNIDADE	200	250
148	LUMINÁRIA PÚBLICA CUBA ABERTA PADRÃO EQUATORIAL E40	UNIDADE	200	250
149	REFLETOR RETANGULAR TRADICIONAL ABERTO PARA LÂMPADA 400W	UNIDADE	24	30
150	REFLETOR DE LED BIVOLT 50W 6500K EXTERNO	UNIDADE	40	50
151	REFLETOR DE LED BIVOLT 100W 6500K EXTERNO	UNIDADE	40	50
152	REFLETOR DE LED BIVOLT 150W 6500K EXTERNO	UNIDADE	40	50
153	REFLETOR DE LED BIVOLT 200W 6500K EXTERNO	UNIDADE	40	50
154	REFLETOR DE LED BIVOLT 50W 6500K COLORIDO EXTERNO	UNIDADE	30	50
155	REFLETOR DE LED BIVOLT 100W 6500K COLORIDO EXTERNO	UNIDADE	100	150
LOTE 05				
156	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM COM PORCA	UNIDADE	240	300

157	PARAFUSO FRANCÊS M16X70MM COM PORCA	UNIDADE	160	200
158	REATOR MISTO VAPOR SÓDIO-METALICO USO EXTERNO - 150W-60HZ-220V ,0,40A FATOR POTENCIA 0,92	UNIDADE	1200	1.500
159	REATOR MISTO VAPOR SÓDIO-METALICO USO EXTERNO - 250W - 60HZ-220V,0,40A - FATOR POTENCIA 0,92	UNIDADE	1200	1.500
160	REATOR MISTO VAPOR SÓDIO-METALICO USO EXTERNO - 400W-60HZ-220V,0,40A - FATOR POTENCIA 0,92	UNIDADE	40	50
161	REATOR MISTO VAPOR SÓDIO-METALICO USO EXTERNO - 70W- 60HZ-220V,0,40A - FATOR POTENCIA 0,92.	UNIDADE	1600	2.000
162	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO N/A (NORMALMENTE ABERTO) PARA CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	12	15
163	RELÉ FOTOELÉTRÔNICO BIVOLT- FREQUENCIA 50/60HZ - POTENCIA 1000W	UNIDADE	3200	4.000
164	ROLO FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MMX10M	UNIDADE	40	50
165	ROLO FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 19MMX20M	UNIDADE	240	300
166	SOQUETE PAFLON DE SOBREPOR E27	UNIDADE	240	300
167	SOQUETE PORTA LAMPADA DE LOUÇA PORCELANA E27	UNIDADE	960	1.200
168	SOQUETE PORTA LAMPADA DE LOUÇA PORCELANA E40	UNIDADE	960	1.200
169	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE AÇO GALVANIZADO PADRÃO EQUATORIAL	UNIDADE	240	300
170	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 1" 4,25mm	METRO	480	600
171	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 1. 1/2" 4,25mm	METRO	480	600
172	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 1. 1/4" 4,25mm	METRO	1920	2.400
173	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 1/2" 4,25mm	METRO	480	600
174	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 2. 1/2" 4,25mm	METRO	480	600
175	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 2" 4,25mm	METRO	480	600
176	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 3" 4,25mm	METRO	480	600
177	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 3/4" 4,25mm	METRO	480	600
178	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 4" 4,25mm	METRO	480	600
179	TUBO AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 6" 4,25mm	METRO	480	600

